



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Tabosa		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Tabosa, em Itapipoca.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14251418-7	PARECER Nº 0324/2014	APROVADO EM: 21.05.2014

I – RELATÓRIO

Wesley Cavalcante Melo, Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 2 - Itapipoca, mediante Ofício nº 053, datado de 15 de abril de 2014, comunica a este Conselho Estadual de Educação-CEE que a Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Tabosa, INEP 23036435, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 1622, CEP: 62.500-000, Itapipoca, encerrou suas atividades em 31.12.2013.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolham-se os termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE